



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Resolução nº 723/02

Cria o Diploma Mulher Cidadã -
ANAYDE BEIRIZ e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12 § 1º, V, "I", da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou em Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2001, e ele Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba o Diploma Mulher Cidadã - Anayde Beiriz.

Art. 2º - O Diploma agraciará, anualmente, até 3 (três) iniciativas ou personalidades que, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Art 3º - Entidades governamentais e não governamentais ligadas à luta das mulheres, serão convidadas por esta Casa com, pelo menos, 30 dias de antecedência da entrega dos Diplomas, para uma reunião com o objetivo de escolher uma comissão cuja tarefa será o encaminhamento dos trabalhos referentes a entrega do diploma.

§ 1º - Esta comissão será constituída por 3 (três) representantes da sociedade civil, 1 (um) representante do Governo, 1 (um) representante da Assembléia Legislativa e 1 (um) representante do setor empresarial para destacar iniciativas que tenham contribuído para a defesa dos direitos da mulher e escolher as três que deverão receber o diploma.

§ 2º - A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba se obrigará a divulgar esta Resolução entre os setores afins, solicitando indicações de experiências através de questionários elaborados previamente com a orientação da comissão.

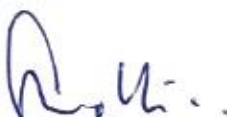
§ 3º - A comissão terá total autonomia para estabelecer os critérios de escolha das iniciativas indicadas e entrega dos diplomas.

Art. 4º - A diplomação ocorrerá durante a Sessão Especial convocada, anualmente para homenagear a data alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 12 de junho de 2001.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
MANDATO POPULAR RICARDO COUTINHO

Projeto de Resolução nº 80 /02

**Cria o DIPLOMA MULHER CIDADÃ –
ANAYDE BEIRIZ e dá outras
providências**

Artigo 1º - Fica instituído pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba o Diploma Mulher Cidadã – Anayde Beiriz.

Artigo 2º - O Diploma agraciará, anualmente, até 3 (três) iniciativas ou personalidades que, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Artigo 3º - Entidades governamentais e não governamentais ligadas à luta das mulheres, serão convidadas por esta Casa com, pelo menos, 30 dias de antecedência da entrega dos Diplomas, para uma reunião com o objetivo de escolher uma comissão cuja tarefa será o encaminhamento dos trabalhos referentes a entrega do diploma.

Parágrafo Primeiro - Esta comissão será constituída por 3 (três) representantes da sociedade civil, 1 (um) representante do Governo, 1 (um) representante da Assembleia Legislativa e 1 (um) representante do setor empresarial para destacar iniciativas que tenham contribuído para a defesa dos direitos da mulher e escolher as três que deverão receber o diploma.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba se obrigará a divulgar esta Resolução entre os setores afins, solicitando indicações de experiências através de questionários elaborados previamente com a orientação da comissão.

Parágrafo Terceiro – A comissão terá total autonomia para estabelecer os critérios de escolha das iniciativas indicadas e entrega dos diplomas.

Artigo 4º- A diplomação ocorrerá durante a Sessão Especial convocada, anualmente, para homenagear a data alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Artigo 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O movimento organizado das mulheres paraibanas, distribuído em ONGs de reconhecidos serviços prestados como o Centro da Mulher 8 de Março, Cunha - Coletivo Feminista, Centro acorda Mulher- Bayeux, Grupo Flor Mulher- Santa Rita entre outras, além das organizações de mulheres como a Federação das Mulheres Paraibanas e Comissão Estadual das Mulheres Trabalhadoras da Central Única dos Trabalhadores - CMT/CUT, têm prestado relevantes serviços à sociedade paraibana na luta contra a discriminação o preconceito e a violência sexista, e na construção de uma sociedade mais justa onde homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades e direitos.

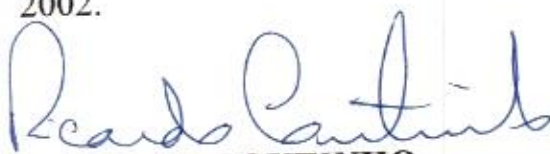
As mulheres que compõem essas entidades possuem uma história de lutas e, muito mais do que isso, um verdadeiro "mapeamento" das cidadãs paraibanas que lutam diuturnamente em defesa dos direitos da mulher, que não é outra luta se não a em defesa de uma sociedade livre dos males, que hoje determinam o sofrimento da maioria da população do nosso Estado e de grande parte dos povos do mundo periférico.

A criação do Diploma Anayde Beiriz busca resgatar uma personagem marcante na história do nosso Estado que, em sua época, delimitou seus espaços sociais com atitudes desbravadoras e revolucionárias, para a época, fazendo com que sua imagem permaneça acesa na memória do povo paraibano. A criação do referido Diploma busca ainda, legitimar cada vez mais as ações desenvolvidas pelo movimento de mulheres no que diz respeito ao direitos das cidadãs.

Entendemos ser de fundamental importância a criação de comendas oficiais que possibilitem, acima de tudo, o reconhecimento público da luta por igualdade e justiça social em todos os níveis.

Contamos com o apoio dos/as Senhores/as Deputados/as para este nosso pleito.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 08 de março de 2002.


RICARDO COUTINHO
Deputado Estadual - PT

Aprovado em única Turno
Em 06 de 2002
1.º Secretário



EXPEDIENTE DO DIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
MANDATO POPULAR RICARDO COUTINHO



Projeto de Resolução nº 80 /02

723

**Cria o DIPLOMA MULHER CIDADÃ –
ANAYDE BEIRIZ e dá outras
providências**

Artigo 1º - Fica instituído pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba o Diploma Mulher Cidadã – Anayde Beiriz.

Artigo 2º- O Diploma agraciará, anualmente, até 3 (três) iniciativas ou personalidades que, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões de gênero.

Artigo 3º- Entidades governamentais e não governamentais ligadas à luta das mulheres, serão convidadas por esta Casa com, pelo menos, 30 dias de antecedência da entrega dos Diplomas, para uma reunião com o objetivo de escolher uma comissão cuja tarefa será o encaminhamento dos trabalhos referentes a entrega do diploma.

Parágrafo Primeiro - Esta comissão será constituída por 3 (três) representantes da sociedade civil, 1 (um) representante do Governo, 1 (um) representante da Assembleia Legislativa e 1 (um) representante do setor empresarial para destacar iniciativas que tenham contribuído para a defesa dos direitos da mulher e escolher as três que deverão receber o diploma.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba se obrigará a divulgar esta Resolução entre os setores afins, solicitando indicações de experiências através de questionários elaborados previamente com a orientação da comissão.

Parágrafo Terceiro – A comissão terá total autonomia para estabelecer os critérios de escolha das iniciativas indicadas e entrega dos diplomas.

Artigo 4º- A diplomação ocorrerá durante a Sessão Especial convocada, anualmente, para homenagear a data alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Artigo 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O movimento organizado das mulheres paraibanas, distribuído em ONGs de reconhecidos serviços prestados como o Centro da Mulher 8 de Março, Cunha – Coletivo Feminista, Centro acorda Mulher- Bayeux, Grupo Flor Mulher- Santa Rita entre outras, além das organizações de mulheres como a Federação das Mulheres Paraibanas e Comissão Estadual das Mulheres Trabalhadoras da Central Única dos Trabalhadores – CMT/CUT, têm prestado relevantes serviços à sociedade paraibana na luta contra a discriminação o preconceito e a violência sexista, e na construção de uma sociedade mais justa onde homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades e direitos.

As mulheres que compõem essas entidades possuem uma história de lutas e, muito mais do que isso, um verdadeiro “mapeamento” das cidadãs paraibanas que lutam diuturnamente em defesa dos direitos da mulher, que não é outra luta se não a em defesa de uma sociedade livre dos males, que hoje determinam o sofrimento da maioria da população do nosso Estado e de grande parte dos povos do mundo periférico.

A criação do Diploma Anayde Beiriz busca resgatar uma personagem marcante na história do nosso Estado que, em sua época, delimitou seus espaços sociais com atitudes desbravadoras e revolucionárias, para a época, fazendo com que sua imagem permaneça acesa na memória do povo paraibano. A criação do referido Diploma busca ainda, legitimar cada vez mais as ações desenvolvidas pelo movimento de mulheres no que diz respeito ao direitos das cidadãs.

Entendemos ser de fundamental importância a criação de comendas oficiais que possibilitem, acima de tudo, o reconhecimento público da luta por igualdade e justiça social em todos os níveis.

Contamos com o apoio dos/as Senhores/as Deputados/as para este nosso pleito.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 08 de março de 2002.


RICARDO COUTINHO
Deputado Estadual – PT





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 80/2002
Em 05/03/2002

P/ Rubens Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constatou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 06/03/2002

P/ Rubens Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em, 06/03/2002

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 06/03/2002

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em 13/03/2002

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

[Assinatura]
Em 09/03/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2002

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).

Em 05/03/2002

[Assinatura]

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)

em anexo.

Em ____/____/2002.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/2002

Cria Diploma Mulher Cidadã – Anayde Beiriz e dá outras providências.

AUTOR: DEP. RICARDO COUTINHO
RELATOR: DEP. VITAL FILHO

PARECER Nº 811

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/2002**, do Ilustre Deputado Ricardo Coutinho, que cria o Diploma Mulher Cidadã – Anayde Beiriz.

É o relatório

II – VOTO DO RELATOR

A criação do referido Diploma busca ainda, legitimar cada vês mais as ações desenvolvidas pelo movimento de mulheres no que diz respeito ao direito das cidadãs.

Entendemos ser de fundamental importância a criação de comendas oficiais que possibilitem, acima de tudo, o reconhecimento público da luta por igualdade e justiça sociais em todos os níveis.

Nestas circunstancia diante do exposto voto pela constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 80/2002, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2002.


DEP. VITAL FILHO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/2002

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de Resolução nº 80/2002.

É o Parecer
Sala das Comissões, em 10 de junho de 2002.

DEP. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO

DEP. DJACI BRASILEIRO
MEMBRO

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
RELATOR

*APROVADO O PARECER EM
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALI-
ZADA NO DIA 12.06.2002.*

J. FERNANDES